

DECISÃO COREN-RN n.º 83/2025

Indeferimento de Desagravo Público em favor de profissional de enfermagem do UPA Aluísio Alves, município de Macaíba /RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro n.º 23/2025;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 774/2025 que dispõe sobre o procedimento de Desagravo Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 613ª Reunião Ordinária Plenária, realizada no dia 24 e 25 de julho de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º- Aprovar, por 07 votos a 02 votos, o Parecer de Conselheiro n.º 23/2025, que indeferiu o pedido de promoção de Desagravo Público Denúncia n.º 01/2025, supostamente ocorrido na UPA Aluísio Alves, no município de Macaíba/RN.

Art. 2º- Arquivem-se os autos.

Art. 3º- A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária